



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Aprova a extinção do Curso de Graduação em Economia Doméstica, bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **13 de julho de 2015**, na forma do que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a competência prevista no artigo 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

Considerando o alto índice de cancelamento de matrículas no período de 2006 a 2014 – como maior dentre os cursos ofertados pelo Centro de Ciências Agrárias;

considerando que a Resolução nº 29/CEPE, de 7 de novembro de 2015, suspendeu temporariamente a oferta de novas vagas e concedeu o prazo de 6 (seis) meses para um posicionamento quanto à suspensão definitiva ou não da oferta de vagas para o referido curso pelo Centro de Ciências Agrárias;

considerando que a proposta de suspensão definitiva da oferta de vagas foi aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias no dia **24 de abril de 2015**,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 23067.007331/2015-96, a extinção do Curso de Graduação em Economia Doméstica, bacharelado, na modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 13 de julho de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício